



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 793

de 02 de dezembro de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
CZ\$. 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL CRUZADOS)

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$. 61.000,00 (sessenta e um mil cruzados) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200101001	- Material de Consumo.....Cz\$.	1.000,00
31320101001	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	5.000,00

1.2 - Secretaria

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31110101001	- Pessoal Civil.....Cz\$.	9.000,00

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.2 - Secretaria

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200307021	- Material de Consumo.....Cz\$.	5.000,00
31320307021	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	15.000,00

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Ensino de 1º Grau

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31320842188	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	10.000,00

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.2 - Abastecimento D'Água

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201376447	- Material de Consumo.....Cz\$.	10.000,00
31321376447	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	5.000,00

A Transportar Fl. 2....Cz\$. 60.000,00

AR



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

=Fl. 2=

DE TRANSPORTE.....Cz\$. 60.000,00

10 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

10.1- Previdência

3200	- Transferências Correntes	
3230	- Transferências a Pessoas	
32801584494	- Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
	01 - Pasep.....	Cz\$. 1.000,00
	TOTAL.....	Cz\$. 61.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

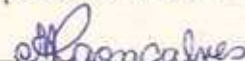
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 02 de dezembro de 1.986


CARLOS ROSA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
= SECRETÁRIA =